

AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO

Exercício de 2021

1 INTRODUÇÃO

Órgão / Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

UG: 404500 **CNPJ:** 04.809.688/0001-06

Titular da Unidade/ Reitor: Raul Ernesto Lopez Palacio - ID nº 4178746-3

Responsável pelo Almoxarifado: Maria José Barreto de Almeida Miranda - ID nº 641814

Assessor de Contabilidade: Gina Costa de Almeida Sanguedo – ID n.º 641546-6

Em atendimento ao disposto na Lei nº 287/1979, na Deliberação TCE nº 278/2017 e na Instrução Normativa AGE nº 42/2017, apresentamos os exames realizados na prestação de contas apresentada por término de exercício financeiro de 2021, cujos documentos foram apresentados em meio digital, através do Processo SEI-260009/002908/2022.

2 DOS DOCUMENTOS

Documentos Apresentados:
Cadastro do Responsável
Arrolamento das Existências Físicas em 31/12/21 conf. Anexo II da IN AGE 42/17
Demonstrativo da Movimentação dos Bens em Almoxarifado no exercício conf. Mod. 40 da Delib. TCE 278/17 e Anexo III da IN AGE 42/17
Termo de Verificação de Bens em Almoxarifado conforme Mod. 22 da Delib. TCE-RJ nº 198/96
Publicação em D.O.E.R.J. de 12/11/2021 ref. criação da Comissão de Verificação dos Bens em Almoxarifado
Pronunciamento do dirigente, modelo 23 da Deliberação TCE-RJ nº 198/96



AUDITORIA

2.1 QUANTO AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

O Cadastro do Responsável – Almoxarifado, não está de acordo com o Modelo 31 da Deliberação TCE/RJ n.º 278/2017, entretanto possui todas as informações básicas daquele modelo, com exceção da informação da Declaração de Bens e Renda, que para a atualidade entendemos como dispensável considerando o Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos – SISPATRI, instituído pelo Decreto n.º 46.364/18, que determina a transmissão via sistema da declaração anual de bens e renda, nos moldes da Declaração de Imposto de Renda, sendo os sistemas, inclusive compatíveis para termos de importação de dados.

Os documentos “Arrolamento das Existências” e “Demonstrativo da Movimentação dos Bens em Almoxarifado (Permanente e Consumo)”, que possuem campo para a assinatura do Contador do Órgão não foram assinados. A assinatura da Contadora está no documento “Declaração do Contador” onde estão demonstrados os saldos contábeis.

3 DA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

O *Demonstrativo da Movimentação dos Bens Permanentes no exercício* apresentou um saldo final de R\$ 568.200,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e duzentos reais).

4 DA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

O saldo inicial, em 01/01/2021, do *Demonstrativo de Movimentação dos Bens em Almoxarifado no exercício*, correspondente ao saldo do *Arrolamento das Existências* em 31/12/2020 e aos registros contábeis, que totalizava R\$ 506.966,07 (Quinhentos e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e sete centavos).

AUDITORIA

O *Demonstrativo de Movimentação dos Bens em Almoxarifado no exercício*, evidencia aquisições realizadas ao longo do exercício de 2021, no total de R\$ 179.487,84 (Cento e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). As saídas correspondem às requisições de bens de consumo, ao longo do exercício, para utilização pelos diversos setores da Universidade, montou em R\$ 285.576,80 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Dessa forma, a movimentação anual pode ser resumida da seguinte forma:

	Saldo Inicial R\$	Entradas R\$	Saídas R\$	Saldo Final R\$
Almoxarifado	506.966,07	179.487,84	285.576,80	400.877,11
Registros Contábeis	1.311.916,07	9.588.627,49	9.931.466,45	969.077,11

O saldo final do *Demonstrativo de Movimentação dos Bens em Almoxarifado*, equivalente ao total do *Arrolamento das Existências* em 31/12/2021, corresponde a R\$ 969.077,11 (novecentos e sessenta e nove mil, setenta e sete reais e onze centavos); sendo parte de consumo e parte de material permanente. O valor demonstra conformidade com o saldo apresentado nos demonstrativos contábeis.

5 CONCLUSÃO

Os documentos apresentados correspondem ao previsto na Instrução Normativa AGE-RJ nº 42/2017, que estabelece normas de organização de documentação relativa à Gestão dos Bens em Almoxarifado, e em conformidade com a Deliberação TCE-RJ nº 278/17, que dispõe sobre as prestações de contas anuais.

Os procedimentos obedeceram à legislação vigente e aos princípios que regem a matéria. Os valores apresentados no Arrolamento de Material de Consumo se encontram em conformidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

AUDITORIA

com a contagem física dos materiais, conforme declarado no Termo de Verificação.

Face ao exposto manifestamos favoráveis a aprovação da Prestação de Contas de Bens em Almoxarifado do exercício de 2021.

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2022.

Marcos André Hauaji Leal
Auditor Interno - ID: 3219066-2